



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 79/65

DOCUMENTO Nº 940/65

Artigo 1º - No artigo 3º da Lei nº 777, de 9/11/61, onde se lê: ~~50 000~~, ~~30 000~~ e ~~20 000~~, leia-se: ~~100 000~~, ~~60 000~~ e ~~40 000~~.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martin Afonso de Souza, em 20/5/1 965

a) Angelina Pretti da Silva

acw/.

Proc. 142/65